



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33594 pág. 10
de: 25/08/17
Caderno: Pub. Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 354/2017	
INTERESSADO (A):	Universidade Federal do Amazonas – UFAM
ASSUNTO:	Prorrogação para implementação de bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu – POSGRAD, Edição 2017-2018.
PROCESSO Nº:	062.0000296.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Ofício nº 118/2017 - PROPEP/UFAM, que solicita a prorrogação por mais 30 (trinta) dias para implementação das bolsas concedidas por meio da Decisão nº 090/2017-CD/FAPEAM, no âmbito Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu – POSGRAD, visto que os Programas de Pós-Graduação dessa Universidade possuem alunos aptos à implementação;

b) o despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC, que não vê impedimento na prorrogação requerida, porém, considerando os exíguos prazos para fechamento da folha de pagamento de bolsistas sugere que seja concedido o prazo de até 10 de setembro de 2017, para requisição das bolsas, a fim de implementação na folha de outubro de 2017, no entanto, sem pagamento retroativo;

c) o despacho da Gerência de Orçamento informando que o atendimento do pleito não terá impacto no orçamento desta Fundação,

DECIDIU:

CONCEDER o prazo de até 31 de agosto de 2017, para requisição no Sigfapeam das bolsas concedidas à **Universidade Federal do Amazonas – UFAM**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu – POSGRAD, Edição 2017-2018, a fim de implementação no mês de outubro de 2017, sem efeito retroativo.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 23 de agosto de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro